



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO Nº 002/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.882.190/0001-34, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato nº 002/2014**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 24 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica reajustado o valor mensal para R\$ 1.503,50 (Hum mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), conforme IGPM acumulado no período (3,69%), totalizando a contratação o valor de R\$ 18.042,00 (Dezoito mil e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 24 de janeiro de 2015.


Município de Coronel Pilar

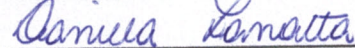
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

RODRIGO SCUSSIATO DA COSTA

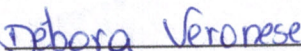
Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome: DANIELA ZANATTA

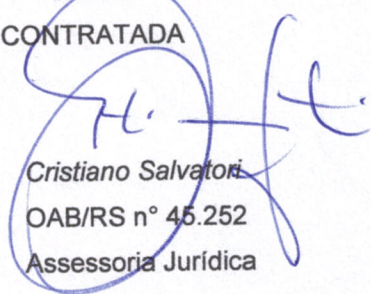
CPF: 003.252.350-20

2. 

Nome: DÉBORA VERONESE

CPF: 010.000.100-01

Visto.


Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica